



Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

ED 1997/06 Rev. 1

26 setembro 2006
Original: inglês

P

**Base para a distribuição de votos
entre os Membros exportadores
no ano cafeeiro de 2006/07**

Antecedentes

1. Cumprimentando os Membros, o Diretor-Executivo recorda-lhes que, nos termos do parágrafo 5º do artigo 13 do Convênio Internacional do Café de 2001, a distribuição de votos é determinada pelo Conselho no início de cada ano cafeeiro.
2. Para que o Conselho possa decidir acerca da distribuição de votos entre os Membros exportadores no ano cafeeiro de 2006/07, será preciso, nos termos do parágrafo 3º do artigo 13, estabelecer o volume médio das respectivas exportações de café para todos os destinos nos quatro anos civis precedentes, ou seja, de 2002 a 2005. O quadro em anexo foi preparado, na medida do possível, com base nas informações recebidas dos Membros exportadores até 25 de setembro de 2006.
3. Não havendo objeções dos Membros exportadores de que se trate, as cifras reproduzidas no quadro em anexo serão usadas como base para determinar os votos dos Membros exportadores no ano cafeeiro de 2006/07. Muito se agradeceria aos Membros exportadores a fineza de notificar ao Diretor-Executivo, logo que possível, eventuais correções que seja necessário fazer às cifras.
4. Informações sobre a base para a distribuição de votos entre os Membros importadores no ano cafeeiro de 2006/07 figuram no documento ED-1998/06 Rev. 1.

Ação

Solicita-se à Junta Executiva e ao Conselho que tomem nota do presente documento.

**AVERAGE EXPORTS OF ALL FORMS OF COFFEE
BY EXPORTING MEMBERS TO ALL DESTINATIONS
CALENDAR YEARS 2002 TO 2005 AND 4-YEAR AVERAGE**

(60 kilo bags)

Exporting Country	2002	2003	2004	2005	Average 2002 to 2005
TOTAL	85 747 129	83 353 334	87 543 379	84 364 682	85 252 133
Angola	9 345	17 298	5 670	4 665	9 244
Benin	0	0	0	0	0
Bolivia	79 148	73 159	93 278	61 041	76 656
Brazil	28 161 046	25 699 267	26 436 319	26 152 108	26 612 185
Burundi	288 607	475 980	338 925	454 734	389 562
Cameroon	639 688	814 341	734 325	704 395	723 187
Central African Rep.	95 435	39 830	63 920	43 715	60 725
Colombia	10 273 425	10 244 392	10 194 315	10 871 247	10 395 845
Congo, Dem. Rep. of	173 281	191 581	232 910	157 530	188 826
Congo, Rep. of	0	0	0	0	0
Costa Rica	1 784 034	1 701 812	1 423 940	1 466 143	1 593 982
Cote d'Ivoire	3 253 215	2 646 649	2 572 734	1 819 246	2 572 961
Cuba	57 420	50 140	24 838	23 684	39 020
Dominican Republic	116 818	151 438	45 564	41 767	88 897
Ecuador	565 289	621 453	703 921	993 358	721 005
El Salvador	1 533 099	1 304 030	1 327 533	1 279 881	1 361 136
Ethiopia	2 054 678	2 229 143	2 490 944	2 435 069	2 302 458
Gabon	250	950	0	0	300
Ghana	25 057	16 895	18 227	5 387	16 392
Guatemala	3 491 328	3 820 800	3 309 581	3 465 793	3 521 876
Guinea	135 765	282 529	373 011	196 813	247 030
Haiti	41 185	36 961	31 852	11 376	30 344
Honduras	2 711 260	2 425 237	2 779 189	2 391 905	2 576 898
India	3 550 130	3 707 066	3 647 333	2 742 951	3 411 870
Indonesia	4 285 830	4 794 720	5 455 599	6 425 040	5 240 297
Jamaica	26 373	24 506	29 186	15 301	23 842
Kenya	735 704	919 569	753 598	651 205	765 019
Madagascar	145 329	118 950	127 034	73 260	116 143
Malawi	43 970	48 882	25 737	21 367	34 989
Mexico	2 644 644	2 594 508	2 360 631	1 984 803	2 396 146
Nicaragua	955 402	1 013 237	1 311 350	1 002 543	1 070 633
Nigeria	5 089	8 699	4 680	1 393	4 965
Panama	82 697	86 101	99 145	90 375	89 580
Papua New Guinea	1 057 054	1 147 168	1 047 665	1 198 916	1 112 701
Paraguay	6 156	29 819	21 232	23 130	20 084
Philippines	7 008	12 331	28 813	34 415	20 642
Rwanda	329 949	245 426	450 444	229 917	313 934
Tanzania	496 102	882 665	552 832	694 350	656 487
Thailand	253 300	180 635	419 814	374 568	307 079
Togo	100 191	71 558	148 541	163 997	121 072
Uganda	3 357 847	2 522 128	2 627 011	2 368 692	2 718 920
Venezuela	191 901	243 385	175 537	98 000	177 206
Vietnam	11 771 367	11 631 111	14 858 991	13 432 034	12 923 376
Zambia	99 446	129 673	103 755	105 802	109 669
Zimbabwe	112 267	97 312	93 455	52 766	88 950